

EMENDA MODIFICADA 23/2026

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 23/2026
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2026**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 23/2026
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2026**

Autoria: Vereador Emerson Sapo

Art. 1º Modifica-se o caput do Art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 18/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Fica instituído o banco de horas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, que possibilita a compensação das horas extras trabalhadas exclusivamente pelos servidores efetivos da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, vedada sua aplicação aos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 18/2026.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, 12 de maio de 2026.

EMERSON SAPO



JUSTIFICATIVA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 23/2026

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2026

Autoria: Vereador Emerson Sapo

Art. 1º Modifica-se o caput do Art. 14 do Projeto de Lei Complementar nº 18/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 14.** Fica instituído o banco de horas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, que possibilita a compensação das horas extras trabalhadas exclusivamente pelos servidores efetivos da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, vedada sua aplicação aos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 18/2026.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul/MS, 12 de maio de 2026.

EMERSON SAPO

CHAPADAO DO SUL/MS, 25 de Maio de 2026

Emerson Sapo
Vereador(a)

